Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 951

de 11 de dezembro de 2000

Cria o Centro Integrado de Educação Municipal "Bela Vista", e dá outra providência.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 137, de 29 de abril de 1968,

DECRETA:

Art. 1º Para os fins do parágrafo 2º do artigo 211, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Pradópolis, fica criado o Centro de Integrado de Educação Municipal "Bela Vista".

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 11 de dezembro de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo